



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Luziânia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde de Luziânia**, do Estado de Goiás, como etapa municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás e 17ª Conferência Nacional de Saúde, que será orientada pelo tema central, “**Garantir Direitos e Defender o SUS e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia**”, com os eixos temáticos a serem abordados:

I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III. Garantir direitos e defender o SUS a vida e a democracia;

IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas, a realizar-se no período de 16 de março de 2023, em Luziânia-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Luziânia será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Wilson Nogueira e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Gonçalo Henrique de Sousa.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Luziânia terá abrangência municipal e será precedida de reuniões com a expectativa da realização de:

§ 1º Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;

§ 2º Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 3º Atividades de pré-conferências que serão realizadas até o dia 15 de março de 2023;

§ 4º Aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Luziânia que será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.



Art. 4º A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Luziânia será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Luziânia serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA